DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as ações de promoção ao desemparedamento da infância e institui a "I Semana da Infância e Natureza: um compromisso com o futuro de Reginópolis", a ser realizada de 09 a 13 de dezembro de 2024, nas escolas da rede municipal de ensino de Reginópolis.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Objetivo
Artigo 1º - Instituir a "I Semana da Infância e Natureza: um compromisso com o futuro de Reginópolis", de 09 a 13 de dezembro de 2024, com o objetivo de promover ações que valorizem o brincar ao ar livre, a exploração do ambiente natural e o fortalecimento do vínculo das crianças com a natureza, contribuindo para o desenvolvimento integral e a conscientização ambiental.

II - Ações de desemparedamento da infância
Artigo 2º - As ações de desemparedamento da infância visam incentivar práticas pedagógicas que rompam as barreiras físicas e simbólicas do ambiente escolar, priorizando atividades ao ar livre, vivências na natureza e a utilização de espaços externos para o desenvolvimento de propostas educativas.

III - Responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação
Artigo 3º - As responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:
I - Planejar, coordenar e divulgar as atividades da "I Semana da Infância e Natureza" para toda a rede municipal de ensino;
II - Oferecer formações e orientações pedagógicas aos professores e gestores das unidades escolares sobre práticas pedagógicas ao ar livre e educação ambiental;
III - Disponibilizar materiais de apoio pedagógico e sugestões de atividades que possam ser desenvolvidas durante a semana, alinhadas aos princípios do brincar e aprender com a natureza;
IV - Garantir suporte técnico às unidades escolares para a organização das atividades, incluindo visitas técnicas aos locais escolhidos para as vivências na natureza, quando necessário;
V - Monitorar e avaliar a execução das ações propostas nas unidades escolares, visando à continuidade e aprimoramento das práticas de desemparedamento ao longo do ano letivo.

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - Responsabilidades das Unidades Escolares

Artigo 4º - As responsabilidades das Unidades Escolares:

I - Organizar e realizar atividades pedagógicas ao ar livre e na natureza durante a "I Semana da Infância e Natureza", promovendo experiências de exploração, brincadeira e aprendizado com o meio ambiente;

II - Incluir no planejamento escolar propostas de interação com a natureza, respeitando as características do território escolar e os contextos locais;

III - Incentivar a participação de toda a comunidade escolar nas atividades, promovendo o engajamento de professores, alunos, famílias e demais colaboradores;

IV - Registrar as ações desenvolvidas durante a semana, por meio de relatos, fotografias ou vídeos, e enviar à Secretaria Municipal de Educação para fins de monitoramento e divulgação;

V - Participar das formações e orientações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a implementação adequada das ações de desemparedamento da infância;

VI - Avaliar, junto aos estudantes e à comunidade escolar, os impactos das atividades realizadas, identificando boas práticas e oportunidades de melhoria.

V - Diretrizes para as atividades

Artigo 5º - As diretrizes para a realização das atividades são:

I - As propostas pedagógicas deverão priorizar atividades que incentivem o contato direto com o ambiente natural, incluindo, sempre que possível, passeios, caminhadas ecológicas, jogos e brincadeiras ao ar livre, plantio de árvores, hortas escolares e atividades de educação ambiental;

II - As unidades escolares deverão zelar pela segurança e bem-estar das crianças durante todas as atividades realizadas fora das salas de aula, adotando medidas preventivas e garantindo o uso de materiais apropriados;

III - As atividades deverão respeitar a diversidade de possibilidades das crianças, adaptando-se às diferentes faixas etárias e necessidades específicas dos estudantes.

VI – Disposições finais

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, e as orientações contidas nela deverão ser cumpridas por todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Reginópolis;

II - Os casos omissos e as situações específicas deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e providências.

Reginópolis, 06 de novembro de 2024.

Micheli Ulian Silva Carmargo
Secretária Municipal de Educação de Reginópolis

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Parque de Diversões Itinerante, com a instalação de 16 (dezesseis) brinquedos recreativos, visando a realização de evento com acesso gratuito ao público, por 4 (quatro) dias consecutivos, em comemoração ao dia das crianças no Município de Reginópolis/SP, conforme o termo de referência parte deste procedimento e Edital.

ADJUDICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto do referido Pregão Presencial n.º 032/2024, ao licitante Empresa **SAMUEL DOS SANTOS - ME,** CNPJ 28.292.335/0001-40, totalizando o valor de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Reginópolis-SP, 06 de Novembro de 2024.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024.

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 e Ofício de Solicitação 001/2024 datado de 25/07/2024. AUTORIZO a Contratação Direta com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55**, com sede na Rua Tabapuã 445- Itaim Bibi- São Paulo-SP, CEP 04533-011, por Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de entidade para prestação de serviços na condição de Agente de Integração para intermediar o Projeto de Estágio - remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior ou médio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Reginópolis/SP, 06 de Novembro de 2023.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....